



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 724, de 22 de março de 2007

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS
AGRICULTORES DA VILA DOS
FERREIRAS E ADJACÊNCIAS, e adota
outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA:**

**Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DA VILA DOS FERREIRAS E ADJACÊNCIAS,
com sede no Sítio Carneiro, Distrito de Sede, zona rural, deste Município.**

**Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO, em tela, é uma entidade sem fins lucrativos,
de duração ilimitada, a serviço da comunidade envolvida, de cunho assistencial, com objetivos
voltados para melhoria da qualidade de vida da referida comunidade.**

**Art. 3º. Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está
apensa a documentação necessária para o funcionamento da citada Entidade.**

**Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 22 de março de 2007.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

